

EMENDA N° 5 – CCJ

Substitua-se a conjunção “e” pela conjunção “ou” antes do vocáculo “serviços” e após o vocáculo “bens”, no inciso II do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2011.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2012

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

Senador **ACIR GURGACZ**, Relator